



# Regulamento do XI Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais – 2023 (vertente caseira) - V1.2

## Sobre o concurso

1. O XI Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente caseira), doravante apenas designado por Concurso, tem por finalidade divulgar e valorizar a cultura cervejeira em Portugal e o movimento de produção de cerveja em casa (*homebrewing*). O evento decorrerá em dezembro de 2023. Trata-se de uma competição integralmente credenciada pelo Beer Judge Certification Program (BJCP) e registada nesta entidade.

## Sobre a participação

2. Poderão participar no Concurso cervejeiros caseiros (*homebrewers*) ou pequenos produtores artesanais com cervejas originais.

3. No enquadramento deste concurso consideram-se cervejeiros caseiros aqueles que não têm entreposto fiscal ou tendo, a unidade de produção terá de ser considerada pequena unidade de produção (abaixo dos 2500 litros/ano) e não tenham tido qualquer benefício oneroso resultante das suas produções em 2023.

4. **Caso se detete alguma situação em que o cervejeiro não reúna as condições descritas no ponto anterior, por já ter uma produção de cariz comercial, tal implicará a sua exclusão imediata do concurso sem que seja ressarcido qualquer montante pago.**

5. No caso de a cerveja ser elaborada por dois ou mais cervejeiros, deverá ser indicado o nome do cervejeiro que irá ficar como responsável pelo agrupamento, sendo que em caso de premiação será apenas entregue um único troféu/prémio ao conjunto.

6. Os cervejeiros que estiverem inscritos num grupo de cervejeiros não poderão participar individualmente na mesma categoria.

7. A exclusão ou desqualificação de um participante ou grupo não dá direito ao reembolso da taxa de inscrição.

## Sobre a organização

8. A organização do Concurso ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, soberana nas questões afetas ao evento, a quem caberá definir e assegurar os contornos e as condições de realização do Concurso.

9. Nenhum integrante da Comissão Organizadora poderá inscrever-se como concorrente. Os membros do painel de jurados poderão concorrer ao Concurso sendo que a organização providenciará que os mesmos não avaliem as próprias cervejas e não avaliem nas categorias a que tenham concorrido.

## Sobre categorias e estilos

10. Em 2023, o Concurso será dividido em quatro categorias distintas:

a) **Categoria Destaque:** evento que compreende um estilo de cerveja selecionado através de votação no grupo do Facebook "Cervejas do Mundo – Fórum" (**Imperial Stout** para o Concurso de 2023).

b) **Categoria Livre:** dividida, por sua vez, em duas categorias: **Ale** e **Lager**. Compreende, portanto, todos os estilos de cerveja reconhecidos pelo BJCP, exceção feita ao Imperial Stout e às cervejas classificadas dentro do estilo 34C. Dentro destas categorias cada cerveja será julgada de acordo com o respectivo estilo, mas numa classificação única para as Ale e única para as Lager.

c) **Categoria Cervejas Experimentais:** acolhe todas as cervejas que se enquadrem dentro da categoria 34C do BJCP – Experimental Beer. O objetivo desta categoria é o de acompanhar a grande evolução que a produção de cervejas teve ao longo dos últimos anos, dando o devido destaque à inovação e experimentalismo dos nossos cervejeiros. É uma categoria sem regras, na qual devem ser incluídas cervejas que utilizem processos de produção inovadores, ingredientes inusuais, bicharada incomum.

Observação: nesta categoria deve-se ter em atenção às instruções de inscrição (“*entry instructions*”) do BJCP.

Toma-se por base da classificação a definição de estilos do BJCP. As definições de estilos do BJCP 2021 podem ser encontradas no endereço:

[https://www.cncca.pt/docs/2021\\_Guidelines\\_Beer\\_PT-PT\\_v1.pdf](https://www.cncca.pt/docs/2021_Guidelines_Beer_PT-PT_v1.pdf)

Nota sobre a Categoria Estilo Livre:

Dividida em duas competições, **Ale** e **Lager**, compreende todos os estilos do BJCP 2021, exceção ao estilo Imperial Stout (por ser o estilo destaque deste ano) e à subcategoria 34C. Para competir nesta categoria o cervejeiro deverá indicar, obrigatoriamente, em qual dos estilos BJCP se enquadra a sua cerveja.

A indicação do sub-estilo nesta categoria é obrigatória, pelo que se solicita aos participantes que o façam a fim de que as suas cervejas possam ser mais bem avaliadas. Em estilos híbridos ou especiais (por exemplo, Fruit Beer ou Smoked Beer) é também necessário indicar o estilo da cerveja base. É da total responsabilidade do cervejeiro a escolha do estilo no qual sua inscrição será avaliada.

11. A Comissão Organizadora não poderá, em caso algum, alterar o estilo em que a cerveja foi inscrita.

**Observação Importante:** uma amostra muito bem produzida pode ser prejudicada pela simples escolha do estilo no qual esta será avaliada. A indicação de pormenores da receita e ingredientes é opção do concorrente, pelo que se estes dados não forem fornecidos aos juízes, estes não têm como saber qual era a intenção original do cervejeiro aquando da produção da amostra. Portanto, é importante recordar que cada cerveja será avaliada conforme o estilo indicado no ato da inscrição, podendo vir a ser desclassificada caso se revele totalmente desconforme.

## Sobre o processo de inscrição

12. Cada cervejeiro individual ou grupo de cervejeiros **poderá concorrer com uma cerveja por categoria**, ou seja, uma cerveja na Categoria Destaque, uma cerveja na Categoria Estilo Livre – Lager, uma cerveja na Categoria Estilo Livre – Ale e uma cerveja na Categoria Cervejas Experimentais. **Ou seja, cada cervejeiro ou agrupamento de cervejeiros poderá apresentar um máximo de 4 (quatro) cervejas diferentes ao evento, uma por**

**categoria.** Chamamos a atenção especial para este ponto, visto que em concursos anteriores houve diversas amostras não aceites por, por exemplo, o cervejeiro ter inscrito duas cervejas na Categoria Ale. Reforça-se: podem concorrer a todas as categorias, mas apenas com uma cerveja por categoria. **A inscrição de mais do que uma cerveja numa mesma categoria implica a exclusão de todas as amostras desse cervejeiro nessa mesma categoria.**

13. Para a inscrição, o interessado deverá preencher, até ao dia 3 de dezembro de 2023, para cada cerveja, o formulário existente na plataforma de inscrição, cujo *link* de acesso será dado a conhecer atempadamente através do *site* oficial do Concurso (<http://cncca.pt>), página do Facebook (<https://www.facebook.com/xicncca>), bem como da página do Instagram referente ao Concurso (<https://www.instagram.com/xicncca/>).

14. Não serão avaliadas as cervejas cuja inscrição seja feita após o dia referido no ponto anterior, assim como não serão avaliadas as cervejas que não sejam recepcionadas pela organização até ao final do dia 4 de dezembro de 2023.

15. As inscrições estarão abertas a partir do dia 1 de novembro até ao dia 3 de dezembro. A inscrição implica o pagamento de 10,00 € por cada cerveja a concurso, sendo que se o cervejeiro se inscrever em três ou quatro categorias, a terceira e quarta cervejas terão um custo de 5,00 € cada. As receitas resultantes das inscrições revertem integralmente para a aquisição dos prémios/troféus a atribuir aos cervejeiros premiados e para outras despesas relacionadas com a organização do Concurso.

16. Cada referência só se considerará inscrita após envio do comprovativo de pagamento para o email [inscricoes@cncca.pt](mailto:inscricoes@cncca.pt) As formas de pagamento serão indicadas no *software* de inscrição e de apoio ao desenvolvimento do Concurso, cujo *link* será oportunamente divulgado.

## Sobre a entrega ou envio das cervejas

17. As garrafas contendo as cervejas que participarão do Concurso deverão respeitar as seguintes quantidades:

- em número de **03 (três)** por cerveja inscrita, caso as garrafas sejam de 30 cl, 33 cl, 35 cl ou volume similar;
- ou em número de **02 (duas)**, caso sejam de 50 cl ou maior capacidade.

18. Solicita-se que todas as garrafas venham sem qualquer marca ou identificação, tanto no vidro como na cápsula. No entanto, para que se possa distinguir as várias cervejas eventualmente apresentadas a concurso pelo mesmo cervejeiro, estas deverão conter identificação da cerveja, facilmente removível, no corpo da garrafa.

19. As garrafas deverão ser enviadas/entregues a partir do dia 1 de novembro e até ao dia 4 de dezembro de 2023 para/em:

**Fermentage Brewpub**

**Rua Capitão Leitão, nº 1B - 1950-049 Lisboa**

**(À atenção de Francisco Campino)**

20. As garrafas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por via postal para o mesmo endereço, sendo da responsabilidade dos concorrentes a chegada ao destino dentro dos prazos estipulados. Chamamos a atenção para que as cervejas sejam entregues ou distribuídas pelos transitários dentro do normal horário de funcionamento do local de recolha, ou seja, preferencialmente de segunda a sexta-feira, entre as 09h00 e as 18h00.

21. Amostras enviadas com custos a serem cobrados na entrega (à responsabilidade do destinatário) não serão aceites, resultando no cancelamento automático da inscrição do participante. Adicionalmente, se houver uma tentativa de entrega de amostras fora do horário indicado e estas ficarem retidas na transportadora, a organização não terá a capacidade de resgatar essas amostras.

22. A Comissão Organizadora, em hipótese alguma, poderá ser responsabilizada por qualquer extravio e/ou garrafas danificadas que venham a ocorrer com cervejas enviadas por via postal.

23. Cada cerveja deverá vir acompanhada com o documento gerado pela plataforma de inscrição, a qual deve ser afixada à garrafa com o auxílio de apenas um elástico em cada uma das amostras.

24. Após o registo de cada cerveja na plataforma de inscrição do concurso, é atribuído automaticamente às cervejas aceites um número de identificação aleatório de seis algarismos (fase de codificação).

25. Caso alguma garrafa se encontre fora das disposições deste regulamento, esta poderá não ser aceite pela Comissão Organizadora, podendo o concorrente reaver as suas cervejas e valor da inscrição. Não caberá à Comissão qualquer forma de reenvio das garrafas rejeitadas ao participante.

## Sobre o corpo de jurados

26. O corpo de jurados será anunciado pela Comissão Organizadora com pelo menos uma semana de antecedência à data da realização do evento.

## Sobre o processo de avaliação

27. Durante a avaliação, os critérios do BJCP 2021 deverão constituir-se na única referência a ser utilizada.

28. A avaliação de todas as cervejas será feita considerando-se apenas a codificação das mesmas e as informações de estilo prestadas pelo cervejeiro na ficha de inscrição, sem qualquer identificação do competidor pelos jurados.

29. A avaliação da Categoria Cervejas Experimentais, apesar de ter subjacente o estilo 34C do BJCP, será feita, como se compreende, de forma especialmente subjetiva, face à não formatação das características dessa categoria. Valorizar-se-á a inovação, a agradabilidade da cerveja, o eventual respeito pelo estilo base (se definido) e a sua temática. Observação: ter especial atenção às instruções de inscrição (“*entry instructions*”) do BJCP.

## Sobre os critérios de avaliação

30. Genericamente, a avaliação é separada em cinco quesitos: **aroma**, **aparência**, **sabor**, **palato** e **impressão geral**. Os quatro primeiros quesitos devem ser julgados estritamente *de acordo com as características do estilo indicado para a cerveja, segundo os critérios do BJCP 2021*. O último quesito, **impressão geral**, deve levar em consideração, também, o quanto o jurado gostou da cerveja. O **aroma** pode ser influenciado pelos maltes, lúpulos e subprodutos da fermentação. A **aparência** leva em consideração a cor, a transparência (consoante o estilo) e a espuma, sendo a espuma julgada pela cor, duração, textura, etc. O **sabor** pode ser influenciado pelos maltes, lúpulos e subprodutos da fermentação e também leva em consideração o equilíbrio e o retrogosto, por exemplo. O quesito **palato** diz respeito à sensação física na boca, conforme influenciada pelo corpo, carbonatação, calor, cremosidade, adstringência, etc. A **impressão geral** leva em consideração o prazer, no sentido amplo, obtido ao beber-se a cerveja.

31. Cada quesito avaliado receberá uma pontuação em uma escala de acordo com a importância: pontos de **0 a 12 pelo aroma**; pontos de **0 a 3 pela aparência**; pontos de **0 a 20 pelo sabor**; pontos de **0 a 5 pelo palato**; e pontos de **0 a 10 pela impressão geral**. As pontuações de cada quesito devem ser valores *inteiros*, ou seja, não devem ser usadas frações da unidade. Em cada quesito há um espaço para comentários e correspondente pontuação. A parte de comentários no quesito impressão geral pode também ser utilizado para dar sugestões de como melhorar a cerveja e comentar aspetos que não se encaixem nos itens anteriores.

32. A **pontuação geral** de cada cerveja por cada jurado é a soma total das pontuações de cada quesito. Os jurados são encorajados a discutir as suas pontuações ao final de cada cerveja ou de cada grupo e a tentar resolver possíveis discordâncias significativas e reavaliar as suas

pontuações se apropriado. Uma avaliação final consensual é obrigatória, não devendo a pontuação final variar em mais de 7 pontos. A **pontuação final** de cada cerveja em cada grupo será a média da pontuação dada por cada jurado.

## Sobre os resultados

33. Consoante a nota final, serão premiadas as 3 primeiras cervejas de cada categoria.

34. No caso de empate entre duas ou mais cervejas de um mesmo grupo, e caso envolva a entrega de prémios, os jurados devem decidir como desempatar. Isso pode ser feito por consenso, ou votação, com ou sem uma nova degustação das cervejas empatadas. Não haverá preenchimento de nova ficha e nem é recomendada a alteração da pontuação em cada quesito, apenas uma simples ordenação de acordo com o desempate. Na dúvida, pode levar-se em consideração as pontuações mais altas dos quesitos mais importantes, pela seguinte ordem: sabor, aroma, impressão geral, palato e aparência. Pode, também, prosseguir-se descartando as notas mais baixas a partir dos quesitos menos importantes, até que haja desempate.

35. O corpo de jurados é livre e soberano na sua avaliação, não cabendo contestação ou recurso de qualquer natureza subjetiva por parte dos concorrentes.

36. Este ano, e pela primeira vez, será realizado um *best-of-show*, na qual entrarão as quatro cervejas vencedoras de cada uma das categorias do Concurso.

## Sobre a premiação

37. Os vencedores receberão da Comissão Organizadora certificados ou troféus a título de prémio. Eventualmente, outros prémios poderão ser oferecidos a critério de patrocinadores ou terceiros. Apenas haverá atribuição de certificados/taças e prémios a cervejas que obtenham 30 ou mais pontos.

38. Os certificados e troféus serão entregues no dia da divulgação dos resultados e prémios. Os cervejeiros com amostras premiadas serão contactados antecipadamente, sem divulgação de classificação. Certificados e prémios não recolhidos no dia ficam na Fermentage BrewPub por um mês, depois recolhidos pela Organização por mais 3 meses. O vencedor pode levantar pessoalmente ou organizar a recolha por transportadora no horário indicado do Fermentage BrewPub ou outro indicado pela Organização. A Organização não se responsabiliza por danos após o dia de apresentação dos resultados.

## Sobre a divulgação de informações

39. Os resultados do XI Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente caseira) serão divulgados no fim de semana seguinte à data de avaliação das cervejas, em local a anunciar oportunamente.

40. A identificação atrás referida incluirá a listagem de todos os participantes e as respectivas Pontuações e Nota Final, sem que sejam identificados os jurados que as atribuíram.

41. Serão entregues a todos os participantes do XI Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente caseira) as fichas de avaliação das suas cervejas, através da plataforma de apoio ao concurso, até 30 dias após a data do evento.

## Sobre os casos omissos e legislação

42. A Comissão Organizadora é soberana para deliberar sobre os casos omissos deste Regulamento. A organização alerta os concorrentes para a necessidade de serem seguidos os preceitos legais aplicáveis ao sector da produção de cerveja.

## Sobre a aceitação deste Regulamento

43. O requerimento de inscrição para participar do XI Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente caseira) subentende a aceitação integral de todos os itens deste Regulamento.



## Comissão organizadora

Bruno Aquino  
Diretor CNCCA

Tito Santos  
Coordenação de Juízes e Avaliação

Luis Leonardo  
Coordenação de Staff e Logística



*O "XI Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais - 2023" é uma competição registada no Beer Judge Certification Program.*